

Análise Técnica DPPG N° 32 - Processo UDESC 00036868/2024

I - Processo: UDESC 00036868/2024

II - Origem: Departamento de Ciências Contábeis (DCC) do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI).

III - Objeto: Solicitação de participação em evento através do Edital DG n° 08/2024 - PRODIP - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS — Prof^ª. Dr^ª. Valkyrie Vieira Fabre

IV - Análise:

A professora Valkyrie Vieira Fabre, do Departamento de Ciências Contábeis, encaminhou a solicitação de participação de docente em evento através do Edital DG PRODIP n° 08/2024. A solicitação é para o evento XXXI Congresso Brasileiro de Custos, que acontecerá entre 20 e 22 de novembro de 2024, em São Paulo (SP), onde apresentará o trabalho: “Percepção dos gestores quanto aos fatores determinantes do comportamento dos custos em ações públicas de proteção e defesa civil”. O objetivo do trabalho é identificar os determinantes dos custos de proteção e defesa civil de acordo com a percepção dos gestores.

Para análise do processo, consideraram-se os critérios estabelecidos pelo Edital DG PRODIP n° 08/2024, em consonância com a Resolução n° 371/2005 do CONSUNI (vide Quadro 1).

Quadro 01. Atendimento ao Edital DG PRODIP n° 08/2024 em conformidade com a [Resolução n° 371/2005 do CONSUNI](#):

Critérios do Edital PRODIP 2024	Resultado da análise daDPPG						
FINALIDADE E OBJETIVO							
1.2 O PRODIP objetiva apoiar a apresentação de trabalhos completos em eventos científico-tecnológicos de docentes pesquisadores efetivos, em âmbito nacional, com pagamento de taxas de inscrição, passagens e diárias.	Atende						
PÚBLICO-ALVO							
2.1 Docentes efetivos da UDESC Alto Vale (CEAVI) para obrigatoriamente apresentar trabalhos científicos-tecnológicos em eventos presenciais, on-line ou híbridos realizados em âmbito nacional.	Atende						
RECURSOS							
3.1 Os recursos para custear taxas de inscrição e/ou passagens e/ou diárias em eventos científicos-tecnológicos, alocados para o PRODIP do CEAVI em 2024 será de R\$ 72.000,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos e limitados de acordo com a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:	Atende						
<table border="1"><thead><tr><th>Departamento</th><th>Recursos</th></tr></thead><tbody><tr><td>Departamento de Ciências Contábeis</td><td>R\$ 24.000,00</td></tr><tr><td>Departamento de Engenharia Civil</td><td>R\$ 24.000,00</td></tr></tbody></table>	Departamento	Recursos	Departamento de Ciências Contábeis	R\$ 24.000,00	Departamento de Engenharia Civil	R\$ 24.000,00	
Departamento	Recursos						
Departamento de Ciências Contábeis	R\$ 24.000,00						
Departamento de Engenharia Civil	R\$ 24.000,00						

Departamento de Engenharia de Software	R\$ 24.000,00	
3.2 A concessão aos departamentos além dos limites do item 3.1 poderá ocorrer mediante disponibilidade orçamentária e aprovação da Comissão de Pesquisa e do Conselho de Centro da UDESC Alto Vale (CONCEAVI).		Não se aplica
3.3 A somatória das despesas com passagens, diárias, taxas de inscrição não poderá exceder o valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por solicitação.		Atende
3.4 O apoio do PRODIP para apresentação de trabalhos em congressos ou similares, por meio de solicitação aprovada nas instâncias do Centro, poderá ser feito da seguinte forma, desde que não exceda os valores estipulados no item 3.3: I - Pagamento da taxa de inscrição; e/ou, II - Pagamento das passagens de ida e volta; e/ou, III - Pagamento de até 5 (cinco) diárias.		Atende
3.4.1 O pagamento da taxa de inscrição somente será viabilizado se a organização promotora do evento aceitar as formas praticadas pela UDESC (via nota de empenho) e de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa 011/2019 - PROAD - UDESC e na Instrução Normativa 1234/2012 - RFB e alterações. Se esses procedimentos forem alterados, consideram-se também alterados os procedimentos neste edital.		Atende
3.4.2 O pagamento da taxa de inscrição antecipado somente será realizado se estiver nos termos da Instrução Normativa 013/2016 - PROAD - UDESC. Se esses termos forem alterados, consideram-se também alterados os termos neste edital.		Não se aplica
3.4.3 Não está contemplado neste edital o pagamento de taxa de inscrição atrelada à taxa de anuidade para associações, sociedades e afins.		Atende
3.4.4 O valor das diárias será aquele fixado no Anexo I da Instrução Normativa 007/2021-PROAD - UDESC. Se esse valor for alterado, considera-se também alterado o valor neste edital.		Atende
3.4.5 Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio para apresentação do trabalho no evento.		Atende
3.5 Cada departamento deverá realizar o controle dos gastos, para que os recursos a ele destinados neste edital não sejam extrapolados.		Atende
3.6 O departamento que não utilizar em 2024 pelo menos oitenta por cento (80%) dos recursos destinados, terá redução do seu saldo no Edital PRODIP de 2025.		Não se aplica
3.7 Não poderá existir remanejamento de recursos do edital entre os departamentos.		Atende
DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS		
4.1 As solicitações de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos científicos-tecnológicos deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, aprovadas pelo Departamento do solicitante, a qualquer tempo, nos termos deste Edital, respeitando o prazo mínimo de sessenta (60) dias antes do início do evento.		Atende
4.2 A data limite de entrega da carta de aceite do trabalho será de quarenta (40) dias antes do início do evento.		Atende A divulgação dos resultados será em 25/09/2024.
4.3 Os processos que não atenderem às condições dos itens 4.1 e 4.2 não serão analisados pela Comissão de Pesquisa e serão devolvidos ao(à) interessado(a).		Atende
4.4 A data limite para encaminhamento à DPPG de solicitação PRODIP para participação em eventos científicos-tecnológicos em 2024 é 11/10/2024.		Atende
4.5 Eventos finalizados após 06 de dezembro de 2024 estão fora do		Atende

escopo deste edital.		
CRITÉRIOS DE CONCESSÃO		
5.1 O professor poderá solicitar auxílio financeiro por meio do Edital PRODIP no limite de:	03 (três) solicitações para professores coordenadores de projetos de pesquisa vigentes na UDESC com fomento externo, não sendo considerados editais internos ou institucionais.	Atende Segunda solicitação
	03 (três) solicitações para professores orientadores de iniciação científica de alunos da UDESC nas modalidades de bolsa PROIP/UDESC (Edital PIPES); PIBIC/CNPq, PIBIT/CNPq, PROBIC/UDESC, PROBIT/UDESC (Edital PIC&DTI); e/ou de alunos de iniciação científica na modalidade de bolsa PIBIC-EM/CNPq (Edital PIBIC-EM).	
	02 (duas) solicitações para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP e PAP Aplicada).	
	01 (uma) solicitação para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa vigentes sem fomento externo.	
5.2 Os eventos em território nacional para os quais o professor pleitear recursos serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área do curso do pleiteante.	Atende	
5.3 Os colegiados de cada departamento deverão elencar quatro (04) principais congressos realizados em âmbito nacional relacionados à área dos seus respectivos cursos e as participações com recursos deste Edital deverão ocorrer nestes congressos.	Atende	
5.3.1 Poderão ser aprovadas no máximo duas (02) solicitações por ano em cada departamento em congressos não elencados pelos colegiados, desde que devidamente justificadas e com aprovação do departamento e da Comissão de Pesquisa.	Não se aplica	
5.4 O docente deverá comprovar a submissão do trabalho apresentado no último evento contemplado com recursos do PRODIP em periódico do sistema Qualis CAPES (A1, A2, A3 ou A4), de preferência indexado na <i>Web ou Science</i> e/ou na <i>Scopus</i> .	Atende	
5.5 O número de solicitações, ainda que dentro do limite determinado pelo item 5.1, ficará limitado aos recursos previstos no orçamento da UDESC Alto Vale, sendo que os recursos financeiros deste edital serão distribuídos conforme ordem de encaminhamento dos pedidos à DPPG, ficando a concessão condicionada à aprovação em todas as instâncias do Centro.	Atende	
5.6 Quando o número de solicitações for maior que os recursos disponíveis, deverão ser priorizadas solicitações que contem com apoio financeiro parcial, em caráter complementar, de outras agências de fomento.	Não se aplica	
5.7 Em caso de necessidade de classificação, quando esgotado o critério previsto no item 5.6, o desempate será definido pela Comissão de Pesquisa com base na produtividade docente e número de orientações de iniciação científica.	Não se aplica	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
6.1 A solicitação de recursos do PRODIP para participação em eventos deverá ser acompanhada da seguinte	a) Cadastramento do processo no SGP-e (<u>assunto</u> : 1891 – Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, <u>classe</u> : 16 – Edital do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual e <u>detalhamento</u> : Nome do Docente – Solicitação	Atende

documentação:	de participação de docente em evento através do Edital PRODIP);	
	b) Documento de oficialização da demanda devidamente preenchido e assinado digitalmente (Anexo I);	Atende
	c) Cotação prévia de passagens aéreas e terrestres, em caso de solicitação destes itens, emitida pelo setor de transporte a pedido do(a) interessado(a);	Atende
	d) Comprovante de solicitação de diárias no sistema oficial utilizado pela UDESC), se for o caso;	Atende
	e) Comprovante de solicitação de veículo oficial, se for o caso;	Atende
	f) Cópia do comprovante de inscrição no evento como docente da UDESC;	Atende
	g) Cópia do web site de divulgação do evento, contendo a programação preliminar;	Atende
	h) Comprovante de que o evento é apoiado por associações científicas e/ou organizações relacionadas à área do curso do pleiteante;	Atende
	i) Cópia do trabalho completo a ser apresentado;	Atende
	j) Cópia do aceite do trabalho;	Atende A divulgação dos resultados será em 25/09/2024.
	k) Cópia do termo de outorga referente ao projeto de pesquisa com fomento externo em que o requerente figura como coordenador e a UDESC como instituição interveniente de vínculo funcional/empregatício, se for o caso;	Não se aplica
	l) Cópia do projeto de pesquisa e do respectivo termo de outorga contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP e/ou PAP Aplicada) em que o requerente figura como coordenador e/ou participante, se for o caso;	Atende
	m) Comprovante de submissão do trabalho apresentado no último evento contemplado com recursos do PRODIP em periódico do sistema Qualis CAPES (A1, A2, A3 ou A4), se for o caso;	Atende
n) Comprovante de publicação em periódico Sistema Qualis CAPES A1 e indexado na Web of Science e/ou na Scopus, nos anos de 2023 ou 2024, se a solicitação for adicional aos limites estabelecidos no item 5.1;	Não se aplica	
o) Justificativa de a inscrição não ocorrer em um dos eventos elencados como prioridade pelo departamento do solicitante, com assinatura de anuência do(a) chefe de departamento e aprovação no Colegiado, caso ocorra;	Não se aplica	
p) Parecer favorável do departamento, comprovando a aprovação da solicitação.	Atende	
6.2 A solicitação de cotação prévia de passagens aéreas e/ou terrestres e/ou do veículo oficial deverá ser feita pelo e-mail chtran.ceavi@udesc.br .	Atende	
6.3 O interessado só terá o pedido analisado mediante apresentação de documentação completa, em conformidade com o item 6.1, sendo que	Atende	

os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou fora de prazo serão devolvidos à origem.	
6.4 Caso o professor não possua documento comprobatório do aceite do trabalho em evento científico-tecnológico no momento da submissão da solicitação, deverá encaminhá-lo no prazo previsto no item 4.2, ou seja, até quarenta (40) dias antes do início do evento.	Atende A divulgação dos resultados será em 25/09/2024.

Realizada a análise, constata-se que a professora atendeu às diligências. A solicitação do veículo oficial e cotação das passagens agora constam no processo.

V - Parecer e Encaminhamento:

Em face do exposto, o processo está apto à avaliação da Comissão de Pesquisa.

Paulo Edegar Barth
Técnico Universitário de Suporte - DPPG

Vanderlei dos Santos
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação